

EDITAL PNAB Nº 005/FCCR/2024

SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Grau de atendimento do critério
A	Relevância das ações desenvolvidas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural para o cenário cultural de São José dos Campos - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as ações contribuem para o enriquecimento e valorização da cultura do município	20	• Grau pleno de atendimento - 20 pts; • Grau satisfatório de atendimento – 12 pts; • Grau insatisfatório de atendimento: 4 pts; • Não atendimento – 0 pontos
B	Aspectos de integração comunitária nas ações desenvolvidas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o espaço, ambiente apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	20	• Grau pleno de atendimento - 20 pts; • Grau satisfatório de atendimento – 12 pts; • Grau insatisfatório de atendimento: 4 pts; • Não atendimento – 0 pontos
C	Coerência da planilha orçamentária com a execução das metas e resultados - Deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária	20	• Grau pleno de atendimento - 20 pts; • Grau satisfatório de atendimento – 12 pts; • Grau insatisfatório de atendimento: 4 pts; • Não atendimento – 0 pontos

D	Trajetória artística e cultural do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural - Será considerado para fins de análise a história do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural com base no portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta	20	• Grau pleno de atendimento - 20 pts; • Grau satisfatório de atendimento – 12 pts; • Grau insatisfatório de atendimento: 4 pts; • Não atendimento – 0 pontos
E	Contrapartida oferecida – A análise irá considerar a relevância, pertinência e público atendido pela contrapartida	20	• Grau pleno de atendimento - 20 pts; • Grau satisfatório de atendimento – 12 pts; • Grau insatisfatório de atendimento: 4 pts; • Não atendimento – 0 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL:		100	

NOTA FINAL DO PROJETO - A pontuação individual atribuída pelos pareceristas será a soma das notas obtidas em cada critério. A nota final do projeto será a média simples das três notas obtidas pelo mesmo.

- Em caso de empate, será utilizada, para fins de classificação dos projetos, a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D e E, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, haverá promovido sorteio entre as propostas empatadas.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
 - II – obtiverem a nota final inferior a 50,0 (cinquenta) pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

PONTUAÇÃO EXTRA VULNERABILIDADE SOCIAL: Até o atendimento da meta de recursos destinados a regiões de vulnerabilidade social (R\$ 270.000,00, neste edital), as propostas que forem melhor avaliadas (de acordo com os critérios do quadro acima) e que estejam localizadas

nessas regiões de vulnerabilidade, receberão pontuação extra em quantidade suficiente de pontos para serem contemplados. Alcançada a meta acima, passa a vigorar a classificação geral do resultado final dos projetos selecionados até o limite de recursos desse edital.

As propostas que desejem pleitear essa prioridade deverão atender áreas de vulnerabilidade social dentro do território de São José dos Campos. Para identificar as áreas de vulnerabilidade do município poderá ser adotado o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social, disponível no seguinte site: (<http://ipvs.seade.gov.br/view/index.php>). Caso o proponente adote outros indicadores, fontes ou parâmetros para escolha do local de vulnerabilidade social atendido pelo projeto, **deverá indicar claramente na proposta** e justificar sua escolha.